PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 80/2024

Dispõe sobre a criação da "Campanha de Orientação aos Idosos Contra Golpes Fraudulentos no Comércio Eletrônico e na Internet", no Município de Armação dos Búzios, e outras Providências.

Artigo 1º - Objetivo
Fica instituída a Campanha de Orientação aos Idosos, com o objetivo de prevenir e combater golpes fraudulentos no comércio eletrónico e na Internet, visando garantir a segurança e a proteção dos direitos dos idosos.

Artigo 2º - Diretrizes da Campanha
A campanha terá as seguintes diretrizes:

I. Informar os idosos sobre os tipos mais comuns de fraudes e golpes virtuais;
II. Oferecer orientações sobre práticas seguras de compra online;
III. Promover a conscienciali zação sobre a importância de proteger dados pessoais;
IV. Estabelecer parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais e órgãos de defesa do consumidor para a divulgação das informações;
V. Utilizar mídias sociais, sites oficiais e eventos presenciais para disseminar conhecimento.

Artigo 3º - Ações da Campanha
A campanha incluirá, mas não se limitará a:

I. Produção de materiais informativos (cartilhas, vídeos, palestras);
II. Realização de workshops e treinamentos em centros comunitários;
III. Criação de um canal de atendimento e suporte para esclarecer dúvidas e relatar fraudes.

Artigo 4º - Recursos
Os recursos necessários para a execução da campanha serão provenientes de:

I. Dotação orçamentária do poder público;

II. Parcerias com empresas do setor privado;
III. Doações de organizações da sociedade civil.

Artigo 5º - Vigência
Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e a campanha deverá ser implementada no prazo de 180 dias.

JUSTIFICATIVA:

A crescente digitalização das relações comerciais tem aumentado a vulnerabilidade dos idosos, que podem ser alvos de fraudes. Este projeto visa proporcionar segurança e orientação, promovendo um ambiente digital mais seguro e acessível.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Vereador Autor